



EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS - 2024 **Professor Auxiliar - Educação Especial**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquetuba, com a finalidade de sentença judicial, no âmbito dos PROCESSO Nº. 1001944-26.2022.8.26.0462, no qual constam como requerida a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, torna pública a sessão de atribuição de aulas para a PROFESSOR AUXILIAR na seguinte conformidade:

1. DOS DADOS DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

1.1. Origem do saldo: PROCESSO Nº. 1001944-26.2022.8.26.0462

1.2. Saldo de aulas: 15 aulas na EE Batuíra (manhã)

20 aulas na EE PEI Elias Zugaib (tarde)

1.3. Data da atribuição: **28 de agosto de 2024 (quarta-feira)**

1.4. Horário: **14h**

1.5. Local da sessão: Diretoria de Ensino da região de Itaquaquetuba – sala da supervisão de ensino.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

2.1. As aulas serão atribuídas para docente com disponibilidade de carga horária e formação em Educação Especial;

2.2. Os docentes serão classificados nos termos do inciso II do artigo 22 da Resolução SEDUC 74/2023, observando a seguinte ordem de prioridade:

a) carga suplementar do titular classificado na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nesta ordem;

b) carga suplementar do titular classificado, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino nesta ordem;

c) carga suplementar de trabalho a titulares de cargo de outra Diretoria de Ensino;

d) para aumento de carga horária a docentes não efetivos da unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem;



- e) para aumento de carga horária a docentes não efetivos da Diretoria de Ensino, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino nessa ordem;
- f) para aumento de carga horária a docentes não efetivos de outra Diretoria de Ensino;
- g) para aumento de carga horária a docentes contratados, classificados na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem;
- h) para aumento de carga horária a docentes contratados da Diretoria de Ensino, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino nessa ordem;
- i) para aumento de carga horária a docentes contratados de outra Diretoria de Ensino;
- j) candidatos à contratação de processos seletivos vigentes;

2.2.1. A ordem de que trata o item 2.2. será aplicada na classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS VUNESP (Listão Pós-judicial VUNESP);

2.3. Na ausência de docente com habilitação ou qualificação em Educação Especial, o saldo será oferecido aos demais inscritos no processo anual de atribuição.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

3.1. Documento de identificação oficial (RG ou CNH);

3.2. Diploma, Histórico Escolar e certificados na área de Educação Especial, nos termos da Resolução SEDUC 74/2023;

3.3. Grade horária atualizada e assinada pelo superior imediato (caso tenha aulas atribuídas para o ano letivo de 2024).

Itaquaquecetuba, 26 de agosto de 2024

Viviane Araújo de Melo
Dirigente de Ensino
DER Itaquaquecetuba